



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N °. 3732/2014

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

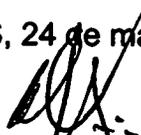
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 4.691.175,80 (quatro milhões e seiscentos e noventa e um mil e setenta e cinco reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**19 SEC. MUN. DE SERV. URB E OBRAS PUBLICAS
19.01 Gabinete do Secretário
15.512.0056.2.284.000 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL -
FEADM
4.4.90.51.00 Obras e Instalações FR 2.....R\$ 4.691.175,80**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari – ES, 24 de março de 2014.


**ORLY GOMES DE SILVA
Prefeito Municipal**

Projeto de Lei (PL) nº. 077/2014
Autoria do PL nº. 077/2014: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 06.543/2014

